

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, fica suspensa a prática dos seguintes atos administrativos, que resultem em acréscimos de custeio e investimento:

I - despesas com novas obras, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis;

II - nomeação para cargos de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração;

III - promoções;

IV - remoções que impliquem pagamento de ajuda de custo;

V - despesas com verbas rescisórias;

VI - nomeação de estagiários;

VII - despesas com trabalho extraordinário (hora extra), grupos de trabalho e/ou comissões;

VIII - despesas relativas à conversão de férias e/ou licença-prêmio em pecúnia;

IX - antecipação de 13º salário;

X - concessão de diárias e ajuda de custo, excetuados os casos urgentes;

XI - aquisição ou ressarcimento de passagens aéreas e terrestres, bem como a indenização pelo uso de veículo particular;

XII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento, excetuando-se as capacitações na modalidade EAD sem custos para a Instituição;

Art. 3º Ficam os gestores de contratos autorizados a renegociar valores contratuais de locação de imóveis e serviço de vigilância, com vistas a reduzir os custos atualmente executados, desde que em comum acordo com os contratantes.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou revogado por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
006/2020/CPCL/DPE/RO
Processo: 3001.0442.2019/DPE-RO
Assunto: Aquisição de material de limpeza

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto aos itens 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14 e 20, VENCEDORA a empresa ALEX FINIMUNDO 61037605934, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.030.048/0001-90, situada na Rua Constante Lunardon, 152, bairro Mossungue, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R\$9.105,56 (nove mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

2. Quanto aos itens 2, 4, 15, 16, 17, 23 e 24, VENCEDORA a empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.288.989/0001-09, situada na Rua José Vieira Caúla, 5201, bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor de R\$154.656,13 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos);

3. Quanto ao item 3, VENCEDORA a empresa FABRICIO RACHADEL COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.618.396/0001-94, situada na Rua Manoel Porto Filho, 241, bairro Forquilha, na cidade de São José/SC, com o valor de R\$1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais);

4. Quanto aos itens 5, 13, 21 e 22, VENCEDORA a empresa NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.844.377/0001-43, situada na Rua Victor Ferreira Manahiba, 776, bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor de R\$6.719,16 (seis mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

5. Quanto aos itens 10, 18 e 19, VENCEDORA a empresa BONIN & BONIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.004.099/0001-81, situada na Avenida Dois de Junho, 2354, Centro, na cidade de Cacoal/RO, com o valor de R\$514,29 (quinhentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2020.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 267/2020-CG/DPE
Porto Velho, 08 de abril de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o contido Formulário de Agendamento de Folga Compensatória n. 50, de 12 de março de 2020.

RESOLVE:

